



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

RESOLUÇÃO Nº. 1863 /2008.

"Inclui servidores no Quadro Suplementar."

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte;

Resolução:

Considerando, a decisão proferida nos autos dos processos administrativos nºs 046/2008 a 058/2008;

Considerando, a revogação do Decreto Legislativo nº 002/2001;

Considerando, o §1º, do art. 60, da Resolução nº 1856/2007;

Art. 1º- Ficam os servidores detentores das matrículas abaixo relacionadas, incluídos no Anexo II da Resolução nº 1856/2007, Quadro Suplementar de Pessoal:

CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTIDADE
Motorista matr. 30	R\$ 2.470,37	1
Oficial Administrativo matr. 14	R\$ 4.573,44	1
Assessor Jurídico matr. 17	R\$ 5.118,78	1
Motorista matr. 35	R\$ 2.346,32	1
Motorista matr. 31	R\$ 2.470,37	1
Guarda de Segurança matr. 33	R\$ 2.992,84	1
Contínuo matr. 20	R\$ 2.158,30	1

Oficial Administrativo	matr. 24	R\$ 4.355,70	1
Oficial Administrativo	matr. 38	R\$ 3.950,72	1
Oficial Administrativo	matr. 34	R\$ 4.134,53	1
Oficial Administrativo	matr. 22	R\$ 6.576,41	1
Guarda de Segurança	matr. 25	R\$ 3.153,04	1
Continuo	matr. 18	R\$ 2.266,38	1

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé , 11 de dezembro de 2008.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

